

LISTA DE PRESENÇA

EVENTO: 1ª Reunião Ordinária da Comissão Tripartite do Estado do Espírito Santo

LOCAL: Sala de Reuniões do Gabinete da SEAMA/IEMA

DATA: 11/08/2016

HORÁRIO: 9:00h

Nº	Participante	Área/Departamento	Telefone	E-mail	Assinatura
1	Pedro Rouchi	IEMA	9 9998-4767	pedro.rouchi@iemma.es.gov.br	
2	Robaine Jardim	AGERH	27 99954-0824	robjardim@gmail.com	
3	Mario Louzeiro	ANA MMA	27 999416816	mariolouzeiro@hotmail.com	
4	Sabrina S. Zanderade	ANANMA	28 99986 9890	meioambiente@bendaneva.es.gov.br	
5	Daniel Wroch Buzze	AMUNEX	(27) 9.9929-8096	meioambiente@medulheros.es.gov.br	
6	Rosa Eurídice R.J.	IEMA/GFE	3636-2598	rosa.diveira@iemma.es.gov.br	
7	Ten Cel Francisco S. Bunes	PMES/SEMA	3636-1650	cmt.bpma@pm.es.gov.br	
8	Pablo Merlo Prata	COGEST/IEMA	3636 2572	pablo.prata@iemma.es.gov.br	
9	Maria Francisca Sueli Dias	NGPEGAM/SEAMA	36362577	maria.dias@seama.es.gov.br	
10	Vincius Sueli de Farias	IEMA/NUFAU	3636-2577	fauna@iemma.es.gov.br	
11	ALBERTONE S. PEREIRA	IEMA/DT	3636-2611	diretorio@iemma.es.gov.br	
12	GUANABIR BONDARI	IBIS MA	3089-1071	guanabir@gmail.com	
13	Aurora Canvalho	IEMA	36362602		
14					
15					



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

ATA Nº 002/2016

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO TRIPARTITE ESTADUAL

Data: 11/08/2016	Local: Sala do Gabinete da SEAMA/IEMA
Início: 9h00min	Término: 11h30min
Pauta: <ol style="list-style-type: none">1. Verificação de quórum;2. Aprovação da Ata da reunião realizada no dia 19/05/2016;3. Análise da permanência das Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalhos na Comissão Tripartite;4. Informes (Fauna; TCFA; Acordo de Cooperação IEMA/IBAMA; APP urbana; ZEE; Minuta SILCAP);5. Encaminhamentos.	

Participantes:

Qt.	Órgão	Nome
1	IEMA/ DT DP	Andreia Pereira Carvalho
2	IEMA/ DP DT	Albertone Sant'Ana Pereira
3	IEMA/Secretario Executivo Tripartite	Pedro Ronchi
4	IEMA/GRN/COGEST	Pablo Merlo Prata
5	IEMA/GRN/NUFAU	Vinicius Andrade Lopes
6	IEMA/GFI	Rosa Eurídice Rodrigues de Oliveira
7	SEAMA/NGPEGAM	Maria Aparecida Sodr� Dias
8	AGERH	Lohaine Jardim Barbosa
9	BPMA/PMES	Ten Cel Francisco Jos� Silva Gomes
11	IBAMA	Guanadir Goncalves da Silva Sobrinho
10	ANAMMA/ES	Mario Stella Cassa Louzada
12	ANAMMA/ES	Sabrina Zandonade
13	AMUNES	Daniel Wruck Bringe
14	IDAF	Ausente
15	MPES	Ausente
16	ICMBio	Ausente



PONTO I: VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM.

A Diretora Presidente do IEMA, Sra. Andreia Pereira Carvalho, agradeceu a presença de todos. Registrou-se a ausência do Ministério Público do Espírito Santo - MPES, Instituto de Defesa Agropecuária e Floresta - IDAF e Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio. Verificou-se que havia quórum para realização da reunião.

PONTO II: APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 19/05/2016.

O secretário executivo da Comissão Tripartite, Sr. Pedro Ronchi, informou que, conforme acordado, foi encaminhado por e-mail a todos os representantes a Ata da reunião do dia 19/05/2016 para contribuições e aprovação na presente reunião. **TEN CEL FRANCISCO GOMES/BPMA** solicitou ajustes no texto (Pauta: Ponto III) para expressar melhor sua fala no momento da tratativa sobre as “minutas das leis estaduais de Fauna e Recursos Pesqueiros em consonância com a LC 140/2011”. **TEN CEL Francisco Gomes** se propôs a fazer os ajustes e encaminhá-los a Secretaria Executiva para alteração na Ata. Não havendo mais sugestões a Ata do dia 19/05/2016 foi aprovada por todos.

PONTO III: ANÁLISE DA PERMANÊNCIA DAS CÂMARAS TÉCNICAS E GRUPOS DE TRABALHOS NA COMISSÃO TRIPARTITE.

ANDREIA/IEMA propôs que, não havendo oposição, a Comissão Tripartite deveria ser presidida pelo Secretário de Meio Ambiente, Sr. Aladim Cerqueira, levando em consideração o diálogo que a Secretaria mantém com as diversas instituições. Salientou que esse assunto deverá ser discutido posteriormente. Ressaltou a importância da participação dos membros para o fortalecimento da gestão ambiental do Espírito Santo e da necessidade de resgatar a protagonismo do Estado cenário nacional. Destacou que o desafio é trabalhar com os 50 municípios que ainda não estão exercendo a gestão ambiental das atividades consideradas de impacto local. Argumentou que era preciso trabalhar no alinhamento das normativas entre o Estado e municípios como forma de criar uniformidade para não confundir os empreendedores. Após a fala inicial, solicitou aos participantes que se apresentem. **MÁRIO/ANAMMA** ressaltou a necessidade de resgate e fortalecimento da ANAMMA Estadual no cenário nacional e destacou a



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

importância dos atores da Comissão Tripartite para puxar a frente dos trabalhos em discussão. **DANIEL/AMUNES** ponderou sobre a real necessidade de discussão sobre área consolidada. **TEN CEL FRANCISCO GOMES/BPMA** argumentou que há urgência na finalização das revisões das minutas das leis de fauna e de recursos pesqueiros que desde a LC 140/2011 já deveriam ter sido sancionadas e essa demora tem gerado impunidade e incentivado a ocorrência de novas infrações contra o meio ambiente. Alerta que desde que o IBAMA deixou de fazer autuação administrativa há vários crimes ambientais constatados de fauna e de pesca que estão prescrevendo e o Estado está perdendo a pretensão punitiva administrativa nesses casos. Ressaltou que o Estado não está autuando administrativamente porque não tem norma. De acordo com seu entendimento poderia ser empregada a Lei Federal, no entanto isso não ocorre. Salientou que a impunidade fomenta novas degradações. Informou que existe um passivo muito grande de ocorrências atendidas pelo BPMA na esfera penal e sem autuação administrativa. Informou que a Polícia paralisou momentaneamente a apreensão de fauna silvestre porque não tinha para onde encaminhar os animais devido ao fato de que o CETAS e o CERÉIAS não os estão recebendo. **ROSA/IEMA** destacou que esse enorme passivo também traz reflexo para o IEMA, especialmente na Gerência de Fiscalização, onde há mais de 2 mil Boletins de Ocorrência parados a espera da Lei. **ANDREIA/IEMA** lembrou que existe um posicionamento PGE em um determinado processo no IEMA, dado pela Dr. Luciana Judice, que diz claramente que na ausência de Legislação Estadual até mesmo os municípios poderiam utilizar a Legislação Federal. Salientou que era preciso resgatar essa informação. **ANDREIA/IEMA** informou sobre o andamento das discussões sobre a Lei de Fauna. Disse que a Minuta da Lei estava no Gabinete e foi devolvida para os técnicos fazerem ajustes. Solicitou ao Vinícius monitorar e agilizar o andamento e, depois de finalizados os ajustes a mesma deveria ser encaminhada aos membros da Tripartite. **VINICIUS/IEMA** comentou que estava se discutindo a participação do IDAF dentro do processo. Que havia uma sugestão da própria Comissão Tripartite de colocar um artigo que caberia ao IDAF o controle sanitário da criação de animais em cativeiro, já que era responsável por toda a parte de defesa sanitária animal, e também incluir a participação dos municípios que atuam efetivamente na captura de fauna na cidade. Informou que o IDAF deveria se

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

manifestar, mas que isso não ocorreu. Sugeriu que colocasse um prazo para manifestação do IDAF para a pauta avançar. **ANDREIA/IEMA** solicitou que a equipe do IEMA finalizar as sugestões da Minuta de Lei de Fauna no prazo de 15 dias e depois encaminhar a Minuta para o IDAF se manifestar em 15 dias, e de igual maneira encaminhar a ANAMMA para que até setembro esteja finalizada para envio a Procuradoria do Estado. **PABLO/IEMA** informou sobre o andamento das discussões sobre a Lei da Pesca. Que a Portaria nº 047-S de 29 de junho de 2016 criou o Comitê Gestor de Desenvolvimento da Pesca (CGDP), com objetivo de colaborar no planejamento, organização e na promoção de ações que visem o desenvolvimento da cadeia produtiva da pesca. Que a coordenação do Comitê pertence à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca (SEAG). Ressaltou que as discussões estão paradas e precisavam ser retomadas. Salientou que sentiu falta da representação da Polícia Ambiental no Comitê. **ANDREIA/IEMA** sugeriu a Comissão Tripartite encaminhar Ofício para SEAG solicitando a inclusão do IBAMA e Polícia Ambiental na composição do CGDP. Solicitou ao Pablo encaminhar a Portaria nº 047-S para que a Secretaria Executiva disponibilize aos membros. Propôs que a Comissão Tripartite encaminhar Ofício a SEAG solicitando informações sobre o andamento da Minuta da Lei de Pesca, bem como disponibilizar o arquivo com a Minuta para ser encaminhado aos membros. Andreia colocou em discussão a permanência das Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalhos no âmbito da Tripartite. Argumentou que algumas Câmaras não estavam funcionando adequadamente e que era preciso focar na finalização das discussões que estavam em andamento. Informou que a Câmara de Técnica de Licenciamento Ambiental - CTEL ficou parada alguns meses, mas atualmente estava discutindo a revisão do SILCAP. Salientou que a discussão vai continuar sendo que em paralelo o Governo Federal está discutindo o Licenciamento Geral. Informou que no dia 30/08/2016 haverá reunião em Brasília para discutir esse assunto e que há uma forte tendência de que a ABEMA apoie a Lei de Licenciamento Geral, mas não nas condições como está estabelecido na Minuta da Lei Geral, pois no que havia sido discutido seria como exigir EIA para quase todos os empreendimentos. Salientou que o Ministro de Meio Ambiente tem urgência para que a Lei fosse promulgada. Solicitou a Secretaria Executiva encaminhar, para conhecimento e contribuições dos membros, cópia do



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Ofício que a ABEMA enviou ao Ministro referente ao Projeto de Lei sobre o Licenciamento Ambiental e cópia do documento Substitutivo ao Projeto de lei nº 3.729, de 2004 (e seus apensos) que dispõe sobre o licenciamento ambiental e regulamenta o inciso IV do § 1º do art. 225 da Constituição Federal. Propôs a paralização das discussões e trabalhos da CTEL temporariamente no prazo de 60 (sessenta dias). Informou que o IEMA vem discutindo esse assunto paralelamente com o IDAF, portanto seria melhor aguardar as discussões a nível nacional e depois retomar os trabalhos. A paralização foi aprovada por todos. **ALBERTONE/IEMA** informou que as sugestões no SILCAP estavam finalizadas. Que enquanto a CTEL estivesse paralisada caberia ao IEMA e IDAF trabalhar paralelamente o SILCAP. **ANDREIA/IEMA** solicitou a Secretaria Executiva encaminhar, para conhecimento dos membros, a Minuta do SILCAP com as contribuições já inseridas. **ALBERTONE/IEMA** salientou que a CTEL estava trabalhando com a proposta de correção do SILCAP em função das determinações da Lei Complementar nº 140 e na correção de erros que, operando o licenciamento, já estavam previstos. Que essas correções já estavam prontas. Que a partir da publicação da Lei Federal a Minuta deverá receber os imputes da Lei Federal para depois encaminhar o novo decreto para o sistema estadual. **ANDREIA/IEMA** comentou que era necessário alinhamento entre IEMA e IDAF para discutir as pendências da Minuta. Que havia necessidade dessa discussão avançar em ambos os órgãos para destravar os procedimentos de licenciamento. Salientou que, com relação à Câmara Técnica de Financiamento Ambiental - CTEF, não via necessidade de permanência na Comissão Tripartite uma vez que as discussões já estavam encaminhadas. **ALBERTONE/IEMA** identificou três etapas para se trabalhar a TCFA. A primeira etapa era conseguir fazer a assinatura do Acordo entre IBAMA, IEMA e IDAF para fazer jus ao Estado quanto do recolhimento das taxas. Entendia que essa discussão não envolveria a Comissão Tripartite. Que já havia sido realizado um arredondamento entre as críticas do IEMA e IDAF sobre a Minuta e que as dúvidas haviam sido sanadas com Sr. Gilberto do IBAMA. Faltava encerrar a Minuta e encaminhar ao IBAMA. Informou que havia uma tendência de que o Acordo seria assinado. Concluiu que os encaminhamentos tinham autonomia e não seria necessário envolvimento da Comissão Tripartite. **MÁRIO/ANAMMA** sugeriu manter a CTFA na Comissão Tripartite considerando às discussões com os municípios.



Que o acordo entre IEMA e IBAMA deveria ser feito em paralelo com as discussões entre municípios e Estado. **ALBERTONE/IEMA** disse que a segunda etapa, que envolve a CTFA, é a revisão da Legislação Estadual que trata sobre a taxa de controle de fiscalização. Salientou que a taxa precisa ser atualizada porque como está o Estado arrecadaria menos do que lhe cabe. Explicou que, do montante que era recolhido pela União, 60% ficaria com o Estado e 40% para o IBAMA. Entretanto, salientou que os 60% não são recebidos integralmente pelo Estado, que desse percentual o IBAMA receberia 40%. Destacou que era preciso fazer essa revisão ainda neste ano para que no próximo exercício fiscal o Estado ficasse com a totalidade dos 60% que lhe cabe. Salientou que há necessidade de discutir uma melhor distribuição dos recursos, onde cada ente receberia o que lhe cabe de forma justa. Pontuou que a Legislação restringe o recebimento que cabe a cada órgão. Atendeu que a terceira etapa seria a efetivação do recolhimento. Salientou que os municípios precisavam implementar o acordo para receber o que lhes cabe. Salientou que, paralelamente deveria ser negociado entre os entes ambientais municipais o alavancamento do sistema de cobrança das taxas, que seriam as ferramentas de aumento da arrecadação. Destacou que era preciso cumprir com uma agenda de motivação nos órgãos ambientais na esfera estadual e municipal para fomentar a arrecadação para que ela seja fortalecida e justa. Que a CTFA tem muito a oferecer nesse momento de construção dos acordos entre Estado e municípios para o fomento da arrecadação. **MÁRIO/ANAMMA** ficou em dúvida com relação aos percentuais de arrecadação. **ALBERTONE/IEMA** explicou que a Lei foi construída de forma equivocada porque repetia o texto da Lei nº 6.938. **GUANADIR/IBAMA** comentou que o processo era complexo. Que atualmente o Estado não estava arrecadando. Que o IBAMA fez acordo de cooperação com 22 Estados e passaram a receber a taxa que lhes cabiam de 60%. Que o Espírito Santo fez a Legislação Estadual que prevê cobrança em qualquer alteração feita pelos empreendedores. Confirmou que o texto da Lei nº 6.938 foi copiado e colocado na Legislação Estadual. Destacou que nas discussões foi dito que o IBAMA repassaria para o Estado o valor que estava no Anexo 2, que corresponderia a tudo que seria arrecadado, mas o IBAMA não concordou porque o Estado queria o repasse de 100% e não 60%. Por isso o Acordo não foi assinado. Que essa discussão vinha desde 2012, mesmo o IBAMA articulando na ALES. Que em 2015 o IBAMA alterou os



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

valores da taxa de controle de fiscalização o registro praticamente dobrou de valor, mas que a Legislação Estadual está desatualizada e com os valores fixos. Como o IBAMA alterou os valores, e sem atualização da Legislação Estadual, se o IBAMA for repassar os valores o Estado receberia menos do que lhe cabe. Salientou que o objetivo é ter sistema nacional com base de dados que seja capaz de visualizar os impactos das atividades nas regiões e nos locais do impacto. Informou que o TCFA arrecada cerca de 20 milhões sendo que 60% disso, cerca de 12 milhões, seriam repassados para o Espírito Santo e conseqüentemente para os municípios. Que o histórico dos 22 Estados que fizeram Acordo mostra que eles praticamente dobraram, ou mais que dobraram a arrecadação. Ressalta que se o Acordo for assinado no primeiro ano de vigência o Estado receberia 12 milhões e no segundo ano certamente seria mais de 20 milhões. **ANDREIA/IEMA** comentou que se o Acordo sair ainda este ano, pelos cálculos, o Estado receberia cerca de 4 milhões até o final de 2016. Salientou que havia uma dificuldade, que era definir como seria o rateio dos valores com o IDAF, pois o IBAMA só permitia uma conta vinculada. Entende que existem dois momentos. O primeiro seria a necessidade de continuar a avançar nas discussões para assinatura do Acordo. O segundo seria realizar a revisão da Lei Estadual. Entende que a discussão com os municípios deveria ser no momento da revisão, levando em consideração a legislação municipal. Ressaltou que nesse momento o Estado não teria como orientar os municípios com relação à Legislação Municipal. **MARIA APARECIDA/SEAMA** comentou na época das discussões foi encaminhada para os municípios a Legislação Estadual, que havia orientação, e não saberia dizer se os municípios tinham feito a Legislação municipal parecida com a Lei Estadual. **MÁRIO/ANAMMA** comentou que quando participou das discussões, junto com o Secretário de Relações Institucionais e a Presidente do IBAMA, o cenário nacional visto pela ANAMMA era que os Estados faziam o acordo com o IBAMA, comunicava a ANAMMA, mas não repassava os recursos para os municípios. Citou como exemplo São José dos Campos que criou a TCFA municipal e judicializou o processo. Que a ANAMMA orientou os municípios a fazer o mesmo procedimento. Pontuou que isso poderia gerar problema para os empreendedores porque eles não saberiam qual TCFA deveriam recolher. Que na avaliação de arrecadação feita por São Bernardo do Campo a prefeitura arrecadariam R\$ 35 milhões



por ano, mais que o Espírito Santo, e triplicariam esse valor porque o licenciamento municipal não cobra TCFA e já que o IBAMA não tem capacidade para atender. Citou o exemplo de Vargem Alta que, salvo engano, somente 23 empreendedores recolhem a taxa quanto deveriam ser em torno de 400. Que a arrecadação aumentaria muito, porém o Estado arrecada em caixa único e, conseqüentemente os recursos não chegam aos municípios. Que a ANAMMA não gostaria de esperar a articulação entre Estado e IBAMA, entendia que era preciso fazer a negociação com todos ao mesmo tempo. **ANDREIA/IEMA** comentou que infelizmente o Estado não consegue fazer tudo ao mesmo tempo, que é preciso avançar por etapas. Ponderou que em paralelo existe um trabalho interno das equipes no IEMA, junto com o IDAF, para melhorar o Anexo II da Legislação Estadual. Que os municípios serão envolvidos no processo no momento oportuno. **ALBERTONE/IEMA** ressaltou que não daria para chamar os municípios nesse momento para o diálogo porque o Estado ainda não tem a correção do texto da Legislação. **MÁRIO/ANAMMA** comentou que há Estados que não passam o licenciamento para os municípios e, portanto não podem receber os recursos. **ALBERTONE/IEMA** apontou questões que competem aos municípios alcançarem. Salientou que os municípios precisam ter um órgão ambiental funcional como diz a Lei nº 140, observar as regras de Lei nº 6.938, e promover a construção do instrumento que faz a transferência. Pontuou que município precisa estar habilitado, com função ambiental reconhecida e, dispor de Legislação municipal para que o Acordo de transferência seja efetivado. **MÁRIO/ANAMMA** reforçou que enquanto o município não participar das discussões, como beneficiário da TCFA, os recursos não vão aumentar. Solicitou não minimizar a importância dos municípios. **ANDREIA/IEMA** sugeriu realizar reunião no prazo de 60 dias no âmbito da CTEF para avançar no texto da revisão da Legislação. Solicitou oficializar a AMUNES a indicação de membros para compor a Câmara Técnica de Financiamento Ambiental - CTEF e a ANAMMA para atualizar os representantes. **VINICIUS/IEMA** perguntou se as autorizações entrariam no licenciamento, porque as autorizações emitidas dentro do sistema do IBAMA não estão sendo pagas, pois não há mecanismo para repassar os recursos para o Estado. Salientou que se os municípios usarem o sistema do IBAMA também não vão receber os recursos. **ALBERTONE/IEMA** respondeu que essa seria outra previsão, outra taxa que não envolve a TCFA.



ANDREIA/IEMA argumentou que, com relação à Câmara Técnica de Recursos Hídricos - CTERH, não havia necessidade de funcionamento, pois já existia um Comitê de Recursos Hídricos na AGERH. Questionou aos membros se havia alguma justificativa para manter a CTERH. **ALBERTONE/IEMA** questionou se era possível vislumbrar alguma atividade no histórico da CTERH no âmbito da Comissão Tripartite. **PEDRO/Secretario Executivo** informou que a CTERH não havia se reunido desde a criação. **ANDREIA/IEMA** propôs que a Câmara Técnica de Recursos Hídricos - CTERH fosse encerrada. Todos os representantes concordaram com a extinção da CTERH. Andreia solicitou aos coordenadores informações sobre os Grupos de Trabalhos (GT Florestas e GT Fauna). **PABLO/IEMA** comentou sobre o GT Florestas. Disse que, com relação à Minuta do Código Florestal, algumas contribuições que o IEMA sugeriu nas discussões com o grupo de trabalho para tratativas de ações do IDAF foram aceitas, por exemplo, ocupação urbana, mas outras sugestões foram cortadas sem justificativa. Que foram realizadas audiências públicas pelo IDAF, mas o IEMA não participou. **DANIEL/AMUNES** comentou que o IDAF compreendia as considerações sugeridas pelos municípios, mas que não iriam fazer modificações. Comentou que, com relação à APP Urbana, o IDAF está adaptando o entendimento da consolidação rural, que não é previsto no Código Florestal, para o urbano, extinguindo as regularizações (PRA's). Entende que seria necessário ter uma discussão mais ampla e, estreitar a linha para decisões. **VINÍCIUS/IEMA** apontou outro problema que seria a questão da flora que é muito mais ampla que floresta e precisa ser levando em consideração. **PABLO/IEMA** explicou que o Grupo de Trabalho sobre APP Urbana era técnico, sem envolvimento da gestão. Que havia necessidade de definir APP, Área Consolidada, entre outros no sentido de homogeneizar a linguagem a ser utilizada no Estado. Argumentou que era preciso trazer a Lei para discussão para a Comissão Tripartite. **ANDREIA/IEMA** avaliou não haver prerrogativa para tratar a discussão sobre APP Urbana na Comissão Tripartite. Que APP Urbana é papel dos municípios porque envolveria questões pontuais como segurança e drenagem que promovem impactos diretos nos municípios. Que todos os municípios contam com Defesa Civil e que precisam ser acionadas quando houver dúvidas. Que os municípios que precisam definir os critérios de ocupação. Que é preciso envolver também o Ministério Público na discussão sobre APP. **PABLO/IEMA**



destacou a importância da AMUNES no conhecimento da Legislação e no trato com o Ministério Público. **ROSA/IEMA** comentou que questões de fiscalização que envolve APP eram encaminhadas para os municípios que fazem licenciamento para eles agirem da melhor forma. Aqueles que não licenciavam era preciso promover capacitação. Destacou que se havia alvará para construção era porque o município tinha fiscalizado e autorizado. **MÁRIO/ANAMMA** comentou que às vezes os municípios barravam as atividades, mas o IEMA liberava, até mesmo em APP, deixando o município em situação complicada. **GUANADIR/IBAMA** comentou que a Lei nº 140 demorou 25 anos para ser aprovada e acabou pulverizando tanto que os Governos, como um todo, não conseguem visualizar o espírito da Lei, sendo que nela cada um tem seu papel definido, e isso era fundamental. Salientou que era preciso internalizar esse entendimento nos órgãos e repassar para o Ministério Público a fim de evitar cobranças em duplicidade. **ANDREIA/IEMA** comentou que era necessário verificar com o IDAF a autonomia dos municípios. **MÁRIO/ANAMMA** destacou a importância dessa questão. Salientou que é difícil o diálogo com o Estado dado a fragmentação dos Órgãos (IEMA, IDAF, AGERH). Apontou deveriam estar integrados para agilizar o processo. **ANDREIA/IEMA** comentou da necessidade de pautar a questão e avançar na discussão. **ROSA/IEMA** comentou sobre as ações de fiscalização da Câmara Técnica de Fiscalização Ambiental - CTFA. Que as ações de fiscalização são demandadas pela sociedade. Destacou que a primeira ação conjunta de fiscalização foi sobre loteamentos clandestinos na região do Caparaó. Foram quatro dias de atuação e obteve resultados significativos. Ressaltou que sentiu falta da participação do município que optou por não participar da ação. Que na CTFA estava sendo discutida a próxima ação conjunta voltada a mineração clandestina, onde a prioridade seria pontos sem Licença de Operação. **DANIEL/AMUNES** informou que os municípios deveriam ser informados e que os mesmos não deveriam participar, pois a ação de fiscalização perpassa o poder municipal. **GUANADIR/IBAMA** salientou a necessidade de ações mais efetivas de forma a descapitalizar as pessoas e empresas que praticam irregularidades. Que era preciso ação de apreensão de equipamentos. **ANDREIA/IEMA** ressaltou a necessidade de finalizar os atos de polícia para que as ações, bem como os órgãos não caiam em descrédito. Salientou que, pensando na questão da crise financeira, era preciso levar as decisões da realização das ações de



fiscalização conjunta para serem validadas pela Comissão Tripartite. Sugeriu que o município seja o fiel depositário dos bens apreendidos em decorrência da interdição dos locais clandestinos. Sugeriu que a ação conjunta de fiscalização dos pontos de mineração clandestinos fosse aprovada pelos membros. Que deveria ser construído com diálogo e alinhamento entre os atores envolvido e bem planejado para ser mais efetiva. Todos os membros aprovaram a ação conjunta de fiscalização a ser realizada.

PAUTA IV: INFORMES (FAUNA; TCFA; ACORDO DE COOPERAÇÃO IEMA/IBAMA; APP URBANA; ZEE; MINUTA SILCAP)

VINICIUS/IEMA comentou que era preciso mudar a forma de discussão da fauna. Que havia necessidade de discussão com os municípios. Entendia que os animais que fossem de cativeiro deveriam ter tratativa do Estado e que os animais antrópicos deveriam ser questão de polícia. Ressaltou que há divergência entre os órgãos. Disse que outra questão a ser discutida seria o local de destinação e os recursos para cuidar dos animais. Salientou que o IEMA não estava pronto para receber a fauna no tempo estabelecido pelo IBAMA, pois não havia pessoal suficiente para atender as demandas, especialmente com relação a fiscalizar torneios de animais. **TEN CEL FRANCISCO GOMES/BPMA** comentou que o foco da polícia no segmento de fauna era combater as atividades de caça e tráfico de animais silvestres e fazer o recolhimento e soltura de animais que oferecem risco à população como cobras e jacarés. **ROSA/IEMA** solicitou envolver a Polícia Ambiental nesse processo. **ANDREIA/IEMA** sugeriu firmar Termo de Cooperação com a Polícia Ambiental. **VINICIUS/IEMA** informou que a Lei de Fauna vai incluir a Polícia Ambiental. **TEN CEL FRANCISCO GOMES/BPMA** argumentou que a ideia é a Polícia Ambiental conseguir autonomia administrativa independente de convênio e apoiar a fiscalização dos órgãos, agindo como coringa em todas as áreas. Ponderou que, tanto o Batalhão como os demais órgãos ambientais precisam se organizar para capacitar e criar rotinas para atendimento do passivo atual e das demandas a serem geradas. **GUANADIR/IBAMA** informou que todas as ações de maio de 2012 até maio de 2017 vão prescrever porque completaram 5 anos. Ressaltou que o trabalho desenvolvido pelo Coronel e Polícia Ambiental é muito importante. Com relação à fauna disse que o setor jurídico do IBAMA havia entendido essa categoria. Que o IBAMA tentou contratar pessoal para o CETAS, mas a empresa havia quebrado, porém há um



novo processo de contratação de tratadores. Salientou que há problemas para o CEREIAS funcionar, sendo que o CETAS não funciona sem o CEREIAS. Com relação aos autos, lembrou que quando assumiu a Superintendência havia 12 mil processos e, atualmente não há nenhum para julgar. Destacou que somente 6 autos foram perdidos judicialmente. **MÁRIO/ANAMMA** comentou que nos aterros sanitários foram colocados condicionantes como forma de remunerar o CEREIAS. Salientou que o IEMA conseguiria fazer acordos com as empresas para operacionalizar as estruturas. **ANDREIA/IEMA** ponderou que era preciso retomar essa discussão de apoio das empresas no sentido de formalizar acordo de manutenção de estruturas como o CEREIAS. Que era preciso envolver os municípios na discussão. **PEDRO/Secretario Executivo** apresentou proposta de agenda para as próximas reuniões ordinárias da Comissão Tripartite no ano de 2016. Sendo 15/09, 18/11 e 13/12/2016. Todos os membros concordaram.

PONTO VI: ENCAMINHAMENTOS.

SECRETARIA EXECUTIVA

1. Encaminhar Ofício da Comissão Tripartite para a SEAG solicitando a inclusão do IBAMA e Polícia Ambiental na composição do Comitê Gestor de Desenvolvimento da Pesca (CGDP);
2. Encaminhar Ofício a SEAG solicitando informações sobre o andamento da Minuta da Lei de Pesca, bem como disponibilizar o arquivo com a Minuta para ser encaminhado aos membros;
3. Encaminhar cópia da Portaria nº 047-S para conhecimento dos membros da Comissão Tripartite;
4. Encaminhar a Minuta de Lei de Fauna para conhecimento dos membros da Comissão Tripartite com as contribuições inseridas;
5. Encaminhar a Minuta do SILCAP, para conhecimento dos membros da Comissão Tripartite, com as contribuições já inseridas.
6. Encaminhar cópia do Ofício da ABEMA, que foi o enviado ao Ministro do Meio Ambiente referente ao Projeto de Lei sobre o Licenciamento Ambiental, para conhecimento dos membros da Comissão Tripartite;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

7. Encaminhar o Substitutivo ao Projeto de lei nº 3.729, de 2004 (e seus apensos) que dispõe sobre o licenciamento ambiental para conhecimento dos membros da Comissão Tripartite;
8. Encaminhar Ofícios da Comissão Tripartite solicitando a indicação de representantes da ANAMMA e AMUNES para compor a Câmara Técnica de Financiamento Ambiental - CTEF;
9. Solicitar reunião no prazo de 60 dias para o IEMA trazer a discussão sobre financiamento ambiental;
10. Encerrar a Câmara Técnica de Recursos Hídricos - CTERH.

Ao término da Reunião às 11h30min a Diretora Presidente do IEMA agradeceu a participação de todos.

Essa Ata lavrada em 24 de agosto de 2016.

Pedro Ronchi

Secretário Executivo da Comissão Tripartite Estadual do Espírito Santo.